



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO SERVIÇO SOCIAL
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC
Telefone +55 (48) 3721-3802 / 3721-6640 / servicosocial.estagios@contato.ufsc.br | <http://dssestagio.paginas.ufsc.br/>

EDITAL Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor Helder Boska de Moraes Sarmiento, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº7/2023/PROEX – PROBOLSAS/2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Formação Continuada para Supervisores de Campo em Serviço Social”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **EDITAL Nº7/2023/PROEX – PROBOLSAS/2024**.

1.2. O projeto de extensão “Formação Continuada para Supervisores de Campo em Serviço Social” tem por objetivo qualificar o processo de supervisão de campo para assistentes sociais que oferecem estágio.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende.

I- Preparação:

-Articulação com os Núcleos de Pesquisa e Grupos de Estudos para a constituição do grupo de estudos.

-Articulação com entidades da categoria para participação no processo de formação dos supervisores decampo.

-Estruturação do curso de aperfeiçoamento com a elaboração das ementas e organização do material didático pedagógico.

-Definição da bibliografia a ser utilizada nos grupos de estudos.

II- Organização/Desenvolvimento:

-Organização e apoio dos 3 encontros do grupo de estudos com bibliografias relacionadas à supervisão de estágio em Serviço Social.

-Desenvolvimento do curso de aperfeiçoamento e realização das oficinas.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **01/03 a 31/12/2024**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Serviço Social da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 16/02/2024** por meio do e-mail: servisococial.estagios@contato.ufsc.br (com o assunto “Processo de Seleção para Bolsista de Extensão”) anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO SERVIÇO SOCIAL
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://dssestagio.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala da Coordenadoria de Estágios do curso de Serviço Social, no quarto andar do Bloco G do CSE, em horário e dia divulgados no site <https://dssestagio.paginas.ufsc.br/> no dia 19/02/2024.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://dssestagio.paginas.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2024.

Helder Boska de Moraes Sarmiento

Servidor(a) – Siape 1333563

(Original firmado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO SERVIÇO SOCIAL
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

E-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

(Assin@UFSC)